



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS ITAPETINGA**

**EDITAL Nº 64, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o *Campus* Itapetinga, nos termos dos citados diplomas legais, cujas vagas, ora divulgadas, serão preenchidas a partir do surgimento de necessidade, em função da ocorrência prevista na legislação que rege a matéria.

## **1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA**

### **1.1. Professor Substituto**

| <b>Área de Atuação</b> | <b>Nº de Vagas</b> | <b>Habilitação mínima requerida</b> | <b>Tempo de Contrato</b>  | <b>Regime de Trabalho</b> |
|------------------------|--------------------|-------------------------------------|---|---------------------------|
| Geografia              | 01                 | Licenciatura em Geografia           | Por até 12 meses, conforme a Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período. | 20 h                      |

1.2. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

## **2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **26 de setembro a 28 de outubro de 2018**.

2.2. O candidato deverá imprimir, preencher completamente e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e enviá-la em formato PDF para o e-mail:

[professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br) até as **23h59min** do **dia 28 de outubro de 2018**.

2.3. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

2.7. O candidato deverá consultar a relação de inscritos no endereço eletrônico <http://www.if-baiano.edu.br/idades/itapetinga>, no *link* **Processo Seletivo para Professor Substituto 2018 – Edital nº 64/2018**.

2.8. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da relação de inscritos para interpor recurso, através do e-mail [professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br), informando que sua inscrição não foi divulgada.

2.9. A Comissão do Processo Seletivo terá até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar parecer referente ao item 2.8.

2.10. O IF Baiano *Campus* Itapetinga não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os outros candidatos.

3.2. O candidato que se declarar “Pessoa com Necessidade Especial” poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Avaliação de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **4.1. DA ESTRUTURA:**

4.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

4.1.2. O candidato **apresentará os originais e entregará cópia dos documentos relacionados** abaixo à Comissão do Processo Seletivo, **no dia e horário estabelecidos para o sorteio do horário da Prova de Desempenho Didático:**

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão do curso (conforme súmula nº 266 do Supremo Tribunal de Justiça), com o Histórico Escolar do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo. Os candidatos que apresentarem a Declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse ao cargo, com a apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.
- d) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq – Completo) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, que servirão de base para a Prova de Títulos, **EXCLUSIVAMENTE** os solicitados no Barema (Anexo IV).

e) Recomenda-se que o currículo e a documentação comprobatória estejam encadernados e que a ordem de apresentação dos documentos respeite a ordem apresentada no currículo.

#### 4.2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.2.1. Será realizada no IF Baiano – *Campus* Itapetinga, situado no Km 02 da Rodovia Itapetinga/Itororó, Bairro Clerolândia, no município de Itapetinga/BA, com base no programa da área (pontos) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo II deste Edital).

4.2.2. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, constando de:

a) apresentação do Plano de Aula em três vias – até 20 (vinte) pontos;

b) aula pública com conteúdo sorteado de duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, onde o candidato será avaliado pelo conhecimento técnico e sua desenvoltura didática. A aula deverá ser planejada para estudantes do Ensino Médio – até 80 (oitenta) pontos.

4.2.3. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo III do presente Edital.

4.2.4. Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo são: quadro branco, pincel e apagador.

4.2.5. Fica a critério do candidato, trazer qualquer material didático que achar conveniente sob suas expensas e responsabilidade.

4.2.6. **No dia 03 de dezembro de 2018, às 08:00h**, todos os candidatos deverão se dirigir ao Auditório do referido *Campus*, para o sorteio do horário da Prova de Desempenho Didático munidos dos documentos constantes no item 4.1.2.

4.2.6.1. **Será eliminado** o candidato que não comparecer ao sorteio no horário determinado ou que não atender à Habilitação mínima exigida no presente Edital.

4.2.6.2. Na ausência da entrega de um dos documentos mencionados no item 4.1.2 o candidato ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo.

4.2.7. No horário sorteado, no dia **03 de dezembro de 2018**, cada candidato realizará o sorteio do seu ponto para a Prova de Desempenho Didático e, após **24 (vinte e quatro) horas**, realizará a Prova de Desempenho Didático. Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será anexado ao Processo.

4.2.8. Nenhum candidato poderá assistir à prova de desempenho didático dos demais concorrentes.

4.2.9. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deve apresentar para a banca examinadora o seu plano de aula em três vias de igual teor.

4.2.10. O período relativo à Prova de Desempenho Didático poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos inscritos.

4.2.11. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:

4.2.11.1. Não se apresentar no horário determinado para sorteio do ponto para a prova didática.

- 4.2.11.2. Não se apresentar no horário determinado para aula didática.
- 4.2.11.3. Obter soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático.
- 4.2.11.4. Não atingir ou ultrapassar o tempo previsto da aula didática, como consta no item 4.2.2. letra b).
- 4.2.12. O (a) candidato (a) que obtiver soma igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado (a) a participar da Prova de Títulos.
- 4.2.13. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros.
- 4.2.14. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.
- 4.2.15. Caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático, que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo, improrrogável, de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, no **link Processo Seletivo para Professor Substituto 2018 – Edital nº 64/2018**. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no site.
- 4.2.15.1. O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo V), exclusivamente no formato PDF ou digitalizado, e enviado para o e-mail [professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br). O mesmo deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, argumentação lógica, consistente, bem como a assinatura do candidato.
- 4.2.16 A aula pública será gravada conforme determina o § 3º, art. 13 do decreto nº 6.944/09.
- ### 4.3. DA PROVA DE TÍTULOS
- 4.3.1. A Prova de Títulos valerá 100 (cem pontos), conforme Barema (Anexo IV).
- 4.3.2. Os Títulos deverão ser entregues no momento do sorteio, na ordem de apresentação, conforme item 4.1.2.
- 4.3.3. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os (as) candidatos (as) habilitados (as) na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 4.2.12.
- 4.3.4. Os diplomas de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação).
- 4.3.4.1 Os títulos obtidos no exterior, inclusive aqueles de países do MERCOSUL serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n.º 9.394/96.
- 4.3.5. Os títulos da comprovação de publicação de resumos e/ou artigos devem constar: primeira e última página, número do ISBN (se possuir).
- 4.3.6. Os títulos de comprovação de experiência profissional podem ser: carteira assinada ou cópia do contracheque ou declaração em papel timbrado e assinada ou contrato de prestação de serviço.
- 4.3.7. O tempo de comprovação da experiência profissional será por ano da experiência profissional.
- 4.3.8. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecido neste Edital.

4.3.9. Caberá recurso contra a Prova de Títulos, que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo, improrrogável, de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, no **link Processo Seletivo para Professor Substituto 2018 – Edital nº 64/2018**. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no site.

4.3.9.1. O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo V), exclusivamente no formato PDF ou digitalizado, e enviado para o e-mail [professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br). O mesmo deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, argumentação lógica, consistente, bem como a assinatura do candidato.

4.3.10. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

4.3.11. O Parecer da Comissão sobre os recursos interpostos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, no **link Processo Seletivo para Professor Substituto 2018 – Edital nº 64/2018**.

4.3.12. Aos pareceres da Comissão sobre os recursos interpostos não caberá novo recurso após sua divulgação.

## **5. DO RESULTADO DAS PROVAS**

5.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, a partir do dia **10 de dezembro de 2018**.

5.2. O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, a partir do dia **11 de dezembro de 2018**.

5.3. Os resultados finais do Processo Seletivo serão encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP do IF Baiano, em Salvador/BA, a qual ficará encarregada de estabelecer os prazos para a apresentação do candidato. É de responsabilidade de o candidato classificado acompanhar o andamento dos trâmites legais para contratação.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = [ (DD \times 8) + (PT \times 2) ]$$

---

10

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

6.2. Na hipótese de empate, terá a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior média na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver maior nota na Prova de Títulos;

- c) possuir o maior tempo de experiência de ensino;
- d) maior idade;
- e) Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada.

## 7. DO LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO

7.1. As atividades serão desenvolvidas no IF Baiano – *Campus* Itapetinga, situado no Km 02 da Rod. Itapetinga/Itororó, s/n, Clerolândia, CEP 45.700-000, município de Itapetinga/BA.

7.2. O candidato selecionado será contratado conforme o regime de trabalho no item 1.1 para Professor Substituto, cuja remuneração segue na tabela abaixo:

| <b>MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, CONFORME LEI N.º 12.772, DE 28.12.2012.</b> |                    |          |                           |          |           |          |
|--|--------------------|----------|---------------------------|----------|-----------|----------|
|  | VENCIMENTO BÁSICO  |          | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO |          | TOTAL     |          |
|  | REGIME DE TRABALHO |          | REGIME DE TRABALHO        |          |           |          |
|  | 20 h               | 40 h     | 20 h                      | 40 h     | 20 h      | 40 h     |
| Graduação  | 2. 236,29          | 3.117,22 | -----                     | -----    | 2. 236,29 | 3.117,22 |
| Aperfeiçoamento  | 2. 236,29          | 3.117,22 | 95,44                     | 186,42   | 2.331,73  | 3.303,64 |
| Especialização   | 2. 236,29          | 3.117,22 | 171,79                    | 410,67   | 2.408,08  | 3.527,89 |
| Mestrado   | 2. 236,29          | 3.117,22 | 531,73                    | 1.091,90 | 2.768,02  | 4.209,12 |
| Doutorado  | 2. 236,29          | 3.117,22 | 1.068,78                  | 2.580,39 | 3.305,07  | 5.697,61 |

7.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período quando no interesse da administração.

## 8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino;
- b) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 8.1 letra a.
- c) O candidato somente será contratado após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do IF Baiano.

8.2. A contratação está condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

8.3. A convocação será realizada por meio de correio eletrônico (e-mail), sendo de inteira responsabilidade de o candidato observar os prazos convocatórios e não havendo

pronunciamento do mesmo mediante resposta ao e-mail convocatório, este será considerado desistente do Processo Seletivo e será convocado o próximo candidato.

## **9. DA VALIDADE**

9.1. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

9.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (à) candidato (a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado (a), segundo a ordem de classificação.

9.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.4. O prazo para impugnação deste edital consta no cronograma (Anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico [professor.substituto@itapetinga.if-baiano.edu.br](mailto:professor.substituto@itapetinga.if-baiano.edu.br), à Comissão do Processo Seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal.

9.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Acadêmica do IFBaiano - *Campus* Itapetinga, para definição.

*Original Assinado*  
**Aécio José Araújo Passos Duarte**  
**Reitor do IF Baiano**

**EDITAL Nº 64, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**  
**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO**

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

GRADUAÇÃO (Área): \_\_\_\_\_

**TITULAÇÃO**

( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO ( ) OUTRO (A)

ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

Ao concluir o preenchimento desta ficha, enviar para o e-mail [professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:professor.substituto@itapetinga.ifbaiano.edu.br), em formato pdf.

Itapetinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**EDITAL Nº 64, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**ANEXO II**

**PONTOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Área de Conhecimento: **GEOGRAFIA**

1. A globalização contemporânea e a sua relação com a estrutura produtiva;
2. A consolidação dos blocos econômicos e a nova Divisão Internacional do Trabalho
3. Processos morfogenéticos na formação do relevo brasileiro;
4. As intervenções sócio-espaciais nos domínios morfo-climáticos brasileiros;
5. A importância da cartografia para a análise do espaço geográfico.

**EDITAL Nº 64, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018  
ANEXO III**

**BAREMA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

| <b>Nome do Candidato (a):</b> |   |                        |               |
|-------------------------------|---|------------------------|---------------|
| <b>Tema:</b>                  |   |                        |               |
| <b>Avaliador (a):</b>         |   |                        |               |
| <b>Início da Aula</b>         |   | <b>Término da Aula</b> |               |
| <b>ITEM</b>                   | <b>Critérios de Avaliação</b>   | <b>Observações</b>     | <b>Pontos</b> |
| <b>1</b>                      | <b>PLANO DE AULA:</b> Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza): adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, metodologia apropriada, seleção dos recursos, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referências bibliográficas citadas |                        | <b>0 -20</b>  |
| <b>2</b>                      | <b>INTRODUÇÃO:</b> Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.  |                        | <b>0 -10</b>  |
| <b>3</b>                      | <b>CONTEÚDOS:</b> Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.   |                        | <b>0 – 20</b> |
| <b>4</b>                      | <b>PROCEDIMENTOS:</b> Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.  |                        | <b>0 – 20</b> |
| <b>5</b>                      | <b>RECURSOS:</b> Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.   |                        | <b>0 – 10</b> |
| <b>6</b>                      | <b>FINALIZAÇÃO:</b> Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.   |                        | <b>0 – 10</b> |
| <b>7</b>                      | <b>AVALIAÇÃO:</b> Utilização de procedimentos avaliativos, <i>feedback</i> .  |                        | <b>0 -10</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>            |   |                        |               |

**EDITAL Nº 64, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018  
ANEXO IV**

**BAREMA - PROVA DE TÍTULOS**

| <b>ORDEM</b> | <b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>  | <b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--------------|---|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>1.1</b>   | Curso de Graduação em outra área.   | 1,0                                 | 1,0                     |
| <b>1.2</b>   | Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios, na área do item 1 deste Edital, com duração mínima de 40 horas.          | 0,5                                 | 2,5                     |
| <b>1.3</b>   | Aperfeiçoamento na área do item 1 do edital ou em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 60 horas e inferior a 120 horas. | 0,75                                | 1,5                     |
| <b>1.4</b>   | Aperfeiçoamento na área do item 1 do edital ou em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.                       | 2,0                                 | 4,0                     |
| <b>1.5</b>   | Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.   | 3,5                                 | 3,5                     |
| <b>1.6</b>   | Especialização na área do item 1 deste Edital, com duração mínima de 360 horas.   | 4,5                                 | 4,5                     |
| <b>1.7</b>   | Mestrado em outra área relacionada à Educação.  | 5,0                                 | 5,0                     |
| <b>1.8</b>   | Mestrado na área do item 1 deste Edital.  | 10,0                                | 10,0                    |
| <b>1.9</b>   | Doutorado em outra área relacionada à Educação.   | 15,0                                | 15,0                    |
| <b>1.10</b>  | Doutorado na área do item 1 deste Edital.   | 20,0                                | 20,0                    |

| <b>ORDEM</b> | <b>2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>                              | <b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--------------|---|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>2.1</b>   | Resumos simples publicados em anais de eventos científicos.   | 0,2                                 | 1,0                     |
| <b>2.2</b>   | Resumos completos publicados em anais de eventos científicos. | 0,5                                 | 2,5                     |
| <b>2.3</b>   | Artigos completos publicados em periódicos.                   | 0,8                                 | 4,0                     |

| <b>ORDEM</b> | <b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> | <b>PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--------------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| <b>3.1</b>   | Palestras, Minicursos e Oficinas.  | 0,6 (por curso)                   | 3,0 (5 cursos)          |
| <b>3.2</b>   | Docência no Ensino Médio.          | 1,0 (por ano)                     | 5,0 (5 anos)            |
| <b>3.3</b>   | Docência na Educação Profissional. | 1,5 (por ano)                     | 7,5 (5 anos)            |
| <b>3.4</b>   | Docência no Ensino Superior.       | 2,0 (por ano)                     | 10,0 (5 anos)           |



**EDITAL Nº 64, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**  
**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Publicação do Edital  | 24/09/2018                 |
| Impugnação do Edital  | Até dia 25/09/2018         |
| Período de inscrição  | 26/09 a 28/10/2018         |
| Divulgação das inscrições homologadas   | 05/11/2018                 |
| Divulgação das inscrições homologadas (Pós-Recurso)   | 07/11/2018                 |
| Entrega dos documentos para a Prova de Títulos e realização do sorteio - Prova de Desempenho Didático | 03/12/2018                 |
| Realização da Prova de Desempenho Didático  | 04 a 07/12/2018            |
| Divulgação do Resultado Preliminar  | A partir do dia 10/12/2018 |
| Publicação dos Resultados Finais (Pós-Recurso)  | A partir do dia 11/12/2018 |